



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 de 21 de novembro de 2024

**“Dispõe sobre o Pleito Eleitoral dos
Representantes da Sociedade Civil – Biênio 2025-2027”.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 640/1994, de 25 de março de 1994 alterada pelas Lei Municipal nº 757/1995 de 19 de junho de 1995 e 758/2010 de 09 de setembro de 2010 e 1.783/2024, considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 21 de novembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o Pleito Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, previamente credenciados neste conselho para exercício de mandato no Biênio 2025 – 2027 considerado;

- 06 (seis) representantes da sociedade civil serão escolhidos entre as entidades de atendimento e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente da mesma entidade, além daquelas voltadas ao ensino, pesquisa e formação, movimentos sociais, populares e estudantis, devidamente registradas no CMDCA.

Art. 2º Para estar inscrita a entidade e movimentos populares devem ter preenchido formulário específico disponível no conselho, onde comprove os programas, projetos, serviços e atividades desenvolvidas em prol da crianças e dos adolescentes e receber visita do colegiado, aprovando sua inscrição no CMDCA, somente assim, a entidade será considerada apta a participar do pleito para ser representante da sociedade civil neste conselho. As entidades e movimentos populares que estiverem com a inscrição em dia até 21/11/2024 são consideradas automaticamente aptas a participar do pleito.

Art.3º As entidades e movimentos populares interessadas em participar do pleito deverão realizar inscrição do Pleito Eleitoral dentro do período estabelecido no cronograma, através do e-mail: cmdca@francodarocha.sp.gov.br ou protocolando presencialmente documento escrito, no endereço: Rua Hercílio Caetano Pereira, 97 – Jd Progresso, no período das 9:00 as 16:00 horas. O interessado devesse identificar no e-mail ou documento: nome da entidade, seguimento que a entidade deseja participar, nome do responsável legal, e-mail e telefone.

Art. 4º Fica nomeada a comissão eleitoral, de caráter temporário conforme previsto Lei 1783/2024 Art. 6º § 1º. Não poderá compor a Comissão Eleitoral, membro do Conselho, titular ou suplente, que deseje concorrer à reeleição e § 2º. Por ocasião do previsto no parágrafo anterior, excepcionalmente, com anuência do Plenário, mediante quórum qualificado de 07 (sete) membros, a Comissão Eleitoral poderá ser composta integralmente por membros do Poder Público. São:

- Eda Gomes Lambert
- Jesica Leocadia Araújo Passini
- Julia Bueno Pinheiro
- Yngrid Tatiele Gomes Padilha



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**



Art. 5º A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até o fim do Pleito Eleitoral 2025 e tem suas atribuições previstas em Regimento interno.

Art. 4º Em conformidade com a legislação municipal e sob Fiscalização do Ministério Público o Pleito Eleitoral para a Eleição da sociedade Civil CMDCA realizar-se-á no dia 13 de dezembro de 2024, das 09h00 as 15h00, na Sala dos Conselhos - Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Hercílio Caetano Pereira, 97 – Jd Progresso – Franco da Rocha/SP.

CRONOGRAMA	
26/11/2024	Publicação Edital do Processo de Escolha Representantes da Sociedade Civil
27 a 04/12/2024 até 12h00	Período de inscrição das entidades
04/12/2024	Análise das entidades inscritas
05/12/2024	Publicação das entidades inscritas (deferidas e indeferidas)
06/12 e 09/12/2024	Prazo para interposição de recursos
13/12	Eleição e apuração dos votos - 9h00 às 15h00 – período de votação - 16H00 - início da apuração dos votos
17/12/2024	Publicação do resultado (as entidades eleitas terão 30 dias para indicar os representantes titular e suplente)
17/01/2025	Prazo final para as entidades indicarem seus representantes (titular/suplente)
17/01/2025	Prazo final para poder público indicar seus representantes
23/01/2025	Posse dos membros CMDCA Gestão 2025-2027
23/01/2025	Eleição do Presidente, vice presidente e secretario.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Franco da Rocha, 21 de Novembro de 2024.

**Gilson Rodrigues
Presidente do CMDCA**